



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/92

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA AO SR. DIOLINDO PEREIRA DA
SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito'
Santo: Faço saber que a Câmara Municí
pal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

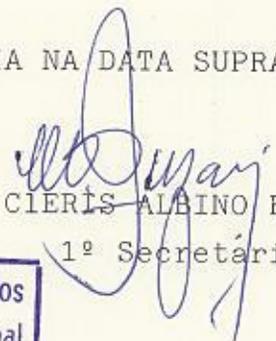
- Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Aguiabranquense ao Sr.
DIOLINDO PEREIRA DA SILVA.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu
blicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca
em 08 de setembro de 1992.

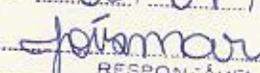

PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


CLÉRIS ALBINO FUZARI
1º Secretário

Registrado no livro nº 01
às folhas 10V.
Em 08/09/92

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
Em 08/09/92

RESPONSÁVEL